

科技有限公司”訂立“購買資訊設備——LCD顯示屏”合同。

二零零三年十二月二日

社會文化司司長 崔世安

第125/2003號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需的權力予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與美昌與黃曉南——建築有限公司簽訂澳門綜藝館擴建及改善工程——土木工程建築的執行合同。

二、廢止公布於二零零三年十一月二十六日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組的十一月二十日第121/2003號社會文化司司長批示。

二零零三年十二月二日

社會文化司司長 崔世安

二零零三年十二月四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第103/2003號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與「域高（澳門）泳

trato de aquisição de equipamentos informáticos (monitores LCD), a celebrar com a «Mega — Tecnologia Informática, Limitada».

2 de Dezembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 125/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução da obra de «Melhoramento e Ampliação do Fórum de Macau — Construção Civil» a celebrar com a «Empresa Construtora Mei Cheong & Wong Hio Nam, Limitada».

2. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 121/2003, de 20 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 2003.

2 de Dezembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 4 de Dezembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 103/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de